



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.892, de 12 de dezembro de 1.967

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE NCr\$2.850,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) para suplementação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

3.1.3.0.03 Serviços de Terceiros..... 400,00

Contadoria

3.1.2.0.03 Material de Consumo -I- 2,000,00

ENCARGOS GERAIS

Segurança Pública

3.1.2.0.19 Material de Consumo -II- 200,00

EDUCAÇÃO e CULTURA

Parque Infantil

3.1.1.1.61 Pessoal Civil 250,00

Total NCr\$ 2.850,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado na seguinte verba do Orçamento até o dia 11 de dezembro de 1.967:

1.1.1.18 - Imposto s/ Circulação de Mercadorias.... 2.850,00

Total NCr\$ 2.850,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 de dezembro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio- Prefeito Municipal
Regstrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 12 dezembro de 1967.

Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário Substo.-